



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Porto Belo
Direção do Foro

PORTARIA N.º 100/2022 DF

Dispõe sobre a suspensão do expediente presencial na Comarca de Porto Belo.

O DOUTOR RODRIGO FAGUNDES MOURÃO, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO BELO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc...

CONSIDERANDO:

- 1.- O disposto no artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina;
- 2.- as intempéries climáticas registradas na região do litoral norte desde a noite do dia 09/08/2022;
- 3.- as ocorrências de alagamentos, destelhamentos, episódios de destruição de bens móveis e afins;
- 4.- que neste momento persistem as condições climáticas adversas e que o deslocamento pode colocar em risco os magistrados, servidores, partes e advogados;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente presencial na Comarca de Porto Belo no dia 10 de Agosto de 2022, resguardado, dentro das possibilidades, o atendimento por meios eletrônicos: telefone, e-mail e balcão virtual.

O expediente será mantido em regime de Home Office.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Encaminhe-se cópia ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça bem como comunique-se às Promotorias de Justiça de Porto Belo e à Presidência da OAB local.

Porto Belo, 10 de Agosto de 2022.

RODRIGO FAGUNDES
MOURAO:34409

Assinado de forma digital por
RODRIGO FAGUNDES
MOURAO:34409
Dados: 2022.08.10 14:09:13 -03'00'

RODRIGO FAGUNDES MOURÃO

Juiz de Direito e Diretor do Foro